



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.121.991/0001-84

**JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1187/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0720/2022**

A Prefeitura Municipal de Castanhal junto a Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pela Portaria n.º 706/23 de 08/05/2023, com arrimo no que dispõe o art. 22 do Decreto n.º 7.892/13:

***“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.***

***(...)***

***§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.***

***§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem”.***

Verifica-se, na sistemática consagrada, que o Decreto n.º 7.892/13 admite a utilização da ata de registro de preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal (art. 22, *caput*), estadual, distrital ou municipal (art. 22, § 9º) que não tenha participado do certame licitatório.

Para tanto, exige-se a justificativa da vantajosidade desse procedimento (art. 22, *caput*), bem como a realização de consulta prévia e obtenção de expressa anuência do órgão gerenciador (art. 22, *caput* e § 1º). Além disso, tal qual antes ocorria, a adesão permanece condicionada à concordância do fornecedor (art. 22, § 2º). Os valores praticados pelo fornecedor vencedor do pregão e que está na Ata em questão, encontram-se dentro da média do mercado, demonstrando-se a vantajosidade para a adesão dos itens da referida ATA, conforme demonstrado.

Neste sentido, a adesão a Ata de Registro de Preços n.º 1187/2022 do Pregão Eletrônico n.º 0720/2022, na qual o órgão gerenciador é a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de serviços de 14 (quatorze) licenças Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD Annual Subscription, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão deste Município de Castanhal/Pará, faz-se imprescindível, conforme Memorando n.º 490/2023-SEPLAGE encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que solicita a anuência para a adesão como não participante à Ata de Registro de Preços n.º 1187/2022.

Justifica-se a urgência na adesão desta ata, tendo em vista a necessidade da prestação de serviços, conforme demonstrado na solicitação em anexo do processo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão deste Município. O prazo de validade da adesão dar-se-á por período de 12 (doze) meses. A Empresa Vencedora da Ata de Registro de Preços é a MAPDATA TECNOLOGIA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.121.991/0001-84

INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA., portadora do CNPJ sob o n.º 66.582.784/0001-11 no valor global de R\$190.456,00 (cento e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Esta Comissão Permanente de Licitação, pelo exposto acima, encaminha os presentes autos para parecer jurídico deste Município, para que se manifeste sobre a presente Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 1187/2022 do Pregão Eletrônico nº 0720/2022, tudo em conformidade com as disposições legais.

Castanhal/Pará, 24 de agosto de 2023

**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**  
Prefeito Municipal

**Sílvio Roberto Monteiro dos Santos**  
Presidente da C.P.L.